



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 49/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria A Portaria GM/MS Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Os despachos de fls. 38 e 39, respectivamente, do Núcleo de Atenção Primária da SESA, e do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência constante do processo SESA Nº. 7627947/2013.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de **Ipú** como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tipo I e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população do município, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2305803	Ipú	Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira	5018110	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS